

Estudo Técnico Preliminar 149/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64067.009745/2024-28

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de aquisição de material para instrução e atividades operacionais.

As atividades de adestramento do Batalhão, previstas durante todo o ano em todo o processo de formação dos soldados recrutas, desde a formação básica até a qualificação e adestramento, exigirão o emprego de materiais voltados para atividades em campo, na pista de cordas, para a capacitação da tropa em operações de resgate e/ou combate nos mais variados ambientes.

As demandas formuladas neste processo licitatório são oriundas da 1ª e 2ª companhias de fuzileiros e 3ª seção do batalhão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais	Daniel Moura Pereira de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos e legais referentes a esta aquisição estarão definidos nas especificações técnicas, no termo de referência e no edital de licitação.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, sendo o endereço de entrega o seguinte: 55º BATALHÃO DE INFANTARIA, sediado na BR 135, Km 301, Av do Exército, S/N, Bairro Santo Antônio II, Montes Claros - MG, CEP 39402-296.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); - Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;

Quanto aos critérios de sustentabilidades: A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

Para a formação dos preços de referência foi priorizada a pesquisa no painel de preços, conforme a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Foi constatado que para o objeto existem fornecedores que ofertam o material pretendido, tanto no mercado local como nas demais capitais, o que facilita a contratação de empresa especializada nos moldes da solicitação.

Os valores têm por base, os licitados no painel de preços conforme a prescrição do parâmetro I, disponível no endereço eletrônico <https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi utilizado o valor mediano como referência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material de instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório, visam atender as necessidades desta Organização Militar nas atividades operacionais.

Após a análise criteriosa dos encarregados de materiais da OM, foi levantada as principais demandas de emprego dos itens na OM para o estabelecimento do quantitativo a ser adquirido, que foi limitado ao valor disponível de recurso. As demandas estarão dispostas no termo de referência, com a respectiva descrição/especificação do item, identificação do CATMAT (catálogo de material), unidade de medida, quantidade mínima, quantidade máxima, valor unitário (mediano) e o valor total.

Conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a presente necessidade está contemplada no Plano de Contratação Anual que abarca como Objetivo Estratégico OEO 01 - "Aperfeiçoar os processos administrativos da OM". Os materiais são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tais quantidades e especificações foram definidas devido a necessidade de realização de instruções para os recrutas que serão incorporados na OM no ano de 2025, sob a gestão do Batalhão, porém limitados pelo valor disponível do recurso para a aquisição.

As quantidades a serem licitadas foram realizadas com base no levantamento de necessidade feito pelo S3 e pelas companhias de fuzileiros, o qual compilou as demandas dos interessados que elencaram a necessidade de aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 224.923,28

A Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplina sobre a pesquisa de preços nos processos licitatórios, prevê várias possibilidades de levantamento de mercado, as quais foram observadas por este Órgão gerenciador, conforme levantamento realizado, onde foram buscadas as propostas mais vantajosas para a OM.

Este estudo foi seguido de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para a estimativa de custo do objeto. Destacamos que os valores estimados foram orçados através de pesquisa no painel de preços. Nesse contexto foi dada ênfase no prescrito no art. 5 da IN 65 de 07 de julho de 2021, atendendo prioritariamente o parâmetro I. Todos os itens minuciosamente elencados conforme a necessidade da OM, afim de obter o valor mediano de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições deverão ser divididas de acordo com o especificado na requisição e Termo Técnico, procedendo-se a licitação com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Porém, visto que o objeto em questão será homologado por item, não será permitido sua divisão e sem prejuízos de adequabilidade, compatibilidade e funcionalidade do objeto.

Portanto, não foi evidenciada a necessidade de parcelamentos da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratação desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Inicialmente a presente aquisição tem como objetivo primordial atender as demandas solicitadas pelo 55º Batalhão de Infantaria para a aquisição de materiais para instrução e operação.

Os benefícios serão diretos e indiretos com o advento do item pretendido, tanto em termos de economicidade, como de eficácia, e de melhor aproveitamento de recursos humanos, uma melhor qualidade nas instruções, elevando o nível da capacitação individual e coletiva do Batalhão.

A melhoria atende à preocupação da força com o adequada emprego das técnicas de operação, segurança na instrução a fim de elevar o nível operacional da OM

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação deste Órgão para a referida aquisição.

Para a presente aquisição, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação de militar para a recepção das soluções a serem adquiridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições por esta OM.

A futura empresa a ser contratada como fornecedora, deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas de preservação do meio ambiente, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos ofertados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação, conforme estudo apresentado neste documento, que demonstra os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MOURA PEREIRA DE CARVALHO

Responsável pelo setor de materiais



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 15:20:06.